



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652 / 2024

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Transparência

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DIGITAL – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS POR MEIO ELETRÔNICO quais sejam, pregão eletrônico, concorrência, concurso e outros, em todas as suas formas e critérios de julgamento disponíveis na atualidade, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Transparência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Und	Qtd	Custo máximo mensal para utilização da plataforma	Custo máximo anual para utilização da plataforma
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DIGITAL – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS POR MEIO ELETRÔNICO	SV	1	R\$ 144,59	R\$ 1.735,07

OBS¹: O valor estimado mensal/anual não incorrerá em custos relacionados ao uso do sistema à Administração Pública, devendo os valores para utilização do mesmo, destinados exclusivamente aos licitantes, conforme previsto na Lei 14.133/2021, o § 1º do art. 175.

OBS²: Cabe esclarecer que não foi encontrado o código específico do CATSER referente ao objeto a ser contratado. Para assegurar a conformidade e a correta categorização do serviço, foram realizadas consultas a órgãos competentes, porém, até o momento, não foram disponibilizados os códigos específicos desejados, uma vez que o código pertinente pode ainda não ter sido incorporado ao sistema CATSER, dado que novas categorias e serviços estão em constante evolução, refletindo as necessidades do mercado e as inovações tecnológicas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está prevista no PCA, uma vez que o mesmo não foi elaborado para o corrente ano, até a presente data.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação visa atender às necessidades da Administração com a disponibilização de Sistema de Gerenciamento Digital, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para realização de licitações através de procedimentos eletrônicos, em especial o pregão eletrônico, que tenham por objeto a aquisição de bens e/ou serviços comuns, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como suporte técnico, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

celeridade, eficiência e transparência nos procedimentos de contratações públicas, de que trata a Nova Lei de Licitações.

2.2 - Com a promulgação da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece um novo regime jurídico para licitações e contratos administrativos, torna-se imperativo que as administrações públicas modernizem seus processos para garantir maior eficiência, transparência e conformidade legal. Uma vez que a Administração Pública enfrenta desafios significativos relacionados à gestão de processos licitatórios, dentre eles: Excessiva Burocracia e Tempo de Processamento, Risco de Erros e Fraudes, Falta de Transparência e Acesso às Informações, Desatualização Tecnológica e Métodos obsoletos limitam a capacidade de adaptação às novas exigências legais e tecnológicas, comprometendo a eficácia da administração pública.

2.3 – A contratação de um sistema/plataforma de gerenciamento para procedimentos licitatórios é uma medida estratégica para atender às exigências legais e aprimorar a gestão pública, uma vez que diante da ausência do funcionamento pleno e completo da Plataforma do Governo Federal, qual seja: COMPRASGOV, no que tange a utilização de todas as formas previstas na N.L.L, em especial no que pese inversão de fases no Pregão Eletrônico, bem como os critérios de julgamento para realização de procedimento licitatório (Maior Lance/Oferta).

O COMPRASGOV, atualmente disponível para a gestão de processos licitatórios, possui limitações significativas que impactam a eficiência e a conformidade com a Lei 14.133/2021:

- **Inadequação às Novas Regras da Lei 14.133/2021:** O COMPRASGOV não oferece suporte completo para a inversão de fases no Pregão Eletrônico, conforme previsto no artigo 56 da Lei 14.133/2021. A ausência desta funcionalidade impede a aplicação adequada das novas regras para o procedimento licitatório.
- **Limitações no Critério de Julgamento:** O sistema atual não permite a implementação de todos os critérios de julgamento previstos na Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao critério de "Maior Lance/Oferta". A falta dessa funcionalidade compromete a realização de processos licitatórios de acordo com as exigências legais.
- **Deficiências Operacionais e Funcionais:** A plataforma COMPRASGOV apresenta restrições operacionais que limitam a eficiência e a flexibilidade necessárias para a gestão completa dos procedimentos licitatórios, como a automação e a integração das diversas fases do processo.

Portanto, a referida contratação torna-se essencial para a modernização e eficiência dos processos administrativos, conforme preconizado pela Lei Vigente.

2.4 – A contratação, se dará por meio de **dispensa de licitação**, devido à não incidência de custos para a municipalidade, bem como por se tratar de um serviço de natureza contínua, tem sua fundamentação regida pelos Artigos 75, inciso II e 107 e da Lei Federal 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de um sistema/plataforma de gerenciamento visa alcançar os seguintes objetivos:

- **Aderência Completa à Lei 14.133/2021:** Garantir que o sistema/plataforma atenda plenamente às disposições da nova lei, incluindo a inversão de fases no Pregão Eletrônico e a aplicação dos critérios de julgamento adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

- **Eficiência e Agilidade:** Otimizar os processos licitatórios por meio da automação e integração, reduzindo o tempo e o esforço necessário para a condução dos procedimentos.
- **Transparência e Acesso:** Melhorar a transparência dos processos e o acesso às informações, promovendo um ambiente mais aberto e acessível para o público e para os órgãos de controle.
- **Segurança e Confiabilidade:** Implementar um sistema com funcionalidades robustas de segurança e integridade dos dados, protegendo as informações contra acessos não autorizados e garantindo a confiabilidade dos processos.

A solução proposta atenderá às necessidades da administração pública, melhorando a transparência, segurança e eficiência na gestão dos procedimentos licitatórios, tendo em vista as limitações do sistema disponibilizado pelo Governo Federal, o COMPRASGOV, e a exigência de um sistema que atenda plenamente às disposições da nova lei.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A presente contratação deverá apresentar requisitos funcionais básicos. Esses requisitos abrangem as necessidades funcionais, técnicas, operacionais e de avaliação para a contratação de um sistema/plataforma de gerenciamento de procedimentos licitatórios. Eles visam garantir a conformidade com a Lei 14.133/2021 e superar as limitações do sistema disponibilizado pelo Governo Federal - COMPRASGOV, proporcionando uma solução eficaz e eficiente para a administração pública.

5.1. Requisitos Funcionais

5.1.1 Automação dos Procedimentos Licitatórios

- **Publicação de Editais:** O sistema deve permitir a criação, publicação e atualização de editais de forma eletrônica, com controle de versão e notificações automáticas aos interessados.
 - **Recebimento e Abertura de Propostas:** O sistema deve possibilitar o recebimento eletrônico de propostas e lances, com funcionalidade para a abertura das propostas de forma segura e transparente, garantindo a integridade e o sigilo das informações até o momento da abertura.
 - **Inversão de Fases:** Implementar funcionalidade para a inversão de fases no Pregão Eletrônico, conforme artigo 56 da Lei 14.133/2021, permitindo a realização de fase de lances após a fase de habilitação quando apropriado.
 - **Análise e Julgamento das Propostas:** O sistema deve suportar todos os critérios de julgamento, incluindo o critério de "Maior Lance/Oferta", conforme especificado pela lei, e permitir a configuração de outros critérios de julgamento.
 - **Emissão de Documentos e Relatórios:** Capacidade de gerar e emitir documentos e relatórios necessários para a condução do processo licitatório e para auditorias, como termos de abertura, atas, pareceres e resultados finais.
 - **Gestão de Recursos e Contratos:** Função para gerenciamento de contratos decorrentes das licitações, incluindo acompanhamento de prazos, aditivos e execução contratual.
- OBS:** Integração plena com PNCP e plataforma +Brasil.

5.1.2 Transparência e Acesso

- **Portal de Transparência:** O sistema deve incluir um portal acessível ao público, permitindo a visualização de informações e documentos dos processos licitatórios de forma clara e detalhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

- **Acesso a Órgãos de Controle:** Funcionalidade para garantir acesso a órgãos de controle, como tribunais de contas e controladorias, para auditorias e fiscalizações.
- **Notificações e Alertas:** Implementar um sistema de notificações e alertas para informar os usuários sobre prazos, alterações e eventos importantes relacionados às licitações.

5.1.3 Segurança e Integridade

- **Autenticação e Controle de Acesso:** O sistema deve ter mecanismos robustos de autenticação e controle de acesso, garantindo que apenas usuários autorizados possam acessar e manipular informações sensíveis.
- **Criptografia de Dados:** Criptografia de dados em trânsito e em repouso para proteger informações confidenciais contra acessos não autorizados e possíveis violações de segurança.
- **Backup e Recuperação:** Sistema de backup automático e recuperação de dados para garantir a continuidade dos processos e a integridade das informações em caso de falhas ou perda de dados.

5.1.4 Integração e Compatibilidade

- **Integração com Sistemas Existentes:** O sistema deve ser compatível e integrável com outros sistemas e plataformas, como +Brasil, SICAF, PNCP conforme previsto no § 1º do art. 175 da Lei 14.133/2021, entre outros utilizados pela administração pública.
- **Compatibilidade:** Garantir que a plataforma seja acessível e funcione corretamente em todos os navegadores (Chrome, Firefox, Edge, etc.).

5.1.5 Usabilidade e Suporte

- **Interface Intuitiva:** Interface amigável e intuitiva para facilitar o uso por diferentes perfis de usuários, incluindo administradores, fornecedores e cidadãos.
- **Treinamento e Suporte Técnico:** Oferecer treinamentos para os usuários e suporte técnico contínuo para resolver problemas e responder a dúvidas.

5.2. Requisitos Técnicos

5.2.1 Infraestrutura e Tecnologia

- **Desempenho e Escalabilidade:** O sistema deve ser capaz de suportar grandes volumes de dados e usuários simultâneos, com alta disponibilidade e escalabilidade para atender à demanda crescente.
- **Tecnologia de Plataforma:** Utilizar tecnologias modernas e comprovadas, com suporte a atualizações e melhorias contínuas.

5.2.2 Compliance e Regulamentações

- **Compliance Legal e Normativo:** Atender a todas as regulamentações legais e normativas aplicáveis, incluindo a Lei 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.
- **Acessibilidade:** Cumprir com normas de acessibilidade, garantindo que a plataforma seja utilizável por pessoas com deficiências, conforme as diretrizes da WCAG (Web Content Accessibility Guidelines).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

5.3. Requisitos Operacionais

5.3.1 Implantação e Migração

- **Plano de Implantação:** Desenvolver um plano detalhado para a implantação do sistema, incluindo cronograma, etapas e responsabilidades.
- **Migração de Dados:** Prover suporte para a migração de dados históricos e em uso para o novo sistema, garantindo a integridade e a continuidade das informações.

5.3.2 Manutenção e Atualizações

- **Suporte e Manutenção:** Oferecer serviços contínuos de manutenção e suporte técnico para resolver problemas e realizar atualizações necessárias.
- **Atualizações Regulares:** Realizar atualizações periódicas para incorporar melhorias, corrigir falhas e garantir a conformidade com novas legislações e regulamentações.

5.4. Requisitos de Avaliação e Seleção

5.4.1 Critérios de Avaliação

- **Funcionalidade e Adequação:** Avaliar a capacidade do sistema de atender aos requisitos funcionais estabelecidos.
- **Segurança e Confiabilidade:** Avaliar os mecanismos de segurança e a confiabilidade do sistema.
- **Custo e Benefício:** Considerar o custo total de propriedade, incluindo aquisição, manutenção e treinamento, em comparação com os benefícios oferecidos pela solução aos licitantes e isenção por parte da administração.
- **Experiência e Referências:** Analisar a experiência do fornecedor e as referências de outros clientes, especialmente no setor público.

5.4.2 Testes e Validação

- **Teste Piloto:** Realizar um teste piloto para avaliar a eficácia e a adequação do sistema em um ambiente controlado antes da implantação completa.
- **Validação de Funcionalidades:** Validar que todas as funcionalidades do sistema operam conforme esperado e atendem aos requisitos especificados.

6. DA PROVA DE CONCEITO

O interessado deverá preencher os requisitos necessários à execução do objeto, conforme caderno de prova de conceito, bem como atender aos prazos estabelecidos neste item.

O prazo para execução da Prova de Conceito será de 4 (quatro) dias, após formalização formal via ofício ao licitante apto a esta fase, em horário condizente ao expediente municipal. A prova de conceito poderá ser realizada presencialmente junto a Secretária Municipal de Compras, Licitações e Transparência, que fica localizada na sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, localizada no endereço: **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3399, KM 102 – CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE – RJ** ou ser realizada remotamente via videoconferência em plataforma online .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

A avaliação será realizada pelos usuários da Administração que utilizarão o sistema, no total de 05(cinco) integrantes, quais sejam, Pregoeiro, Agente de Contratação e equipe de apoio.

O caderno de Prova de Conceito deste objeto será avaliado da seguinte forma:

CREDOR:		
ASPECTOS TÉCNICOS		
TÓPICO	REQUISITOS	AValiação
Infraestrutura	Servidores e Armazenamento: A plataforma deve ter servidores robustos e soluções de armazenamento para lidar com grandes volumes de dados e garantir a continuidade do serviço.	
	Sistema de preços: Possui sistema de banco de preços completo, com emissão de relatório sistematizado sobre os preços pesquisados, além de cálculo automático de preço médio, mediano ou menor/maior valor.	
	Segurança da Informação: Implementação de criptografia, autenticação multifatorial e outros mecanismos de segurança para proteger dados sensíveis e garantir a integridade das informações.	
Desempenho e Escalabilidade	Capacidade de Processamento: O sistema deve ser capaz de processar múltiplas licitações simultaneamente sem comprometer o desempenho.	
	Escalabilidade: Capacidade de aumentar a capacidade do sistema conforme o aumento de usuários ou volume de dados.	
Compatibilidade e Integração	Compatibilidade de Navegadores: A plataforma web deve ser acessível através de diversos navegadores com armazenamento de dados em nuvem.	
	Integração com Sistemas Externos: Integração com sistemas e outras plataformas governamentais para troca de dados e comunicação, como PNCP.	
Backup e Recuperação	Políticas de Backup: Estratégias para realizar backups regulares dos dados e garantir a recuperação em caso de falhas.	
ASPECTOS FUNCIONAIS		
TÓPICO	REQUISITOS	AValiação
Legalidade	Conformidade: Sistema totalmente adaptado para atender o que determina a Lei Federal 14.1333/21, incluindo todas as suas funcionalidades.	
Cadastro e Gestão de Usuários	Registro e Autenticação: Processos para registro de usuários (órgãos públicos, fornecedores) e autenticação segura.	
	Fornecedores: Possui gestão de cadastro de fornecedores com validação frente a verificação de requisitos mínimos (CNPJ, registro contrato social e representante legal).	
	Gerenciamento de Perfis: Gestão de permissões para controlar o acesso e as funcionalidades disponíveis para diferentes tipos de usuários.	
Processos de Licitação	Modalidades: Possui disponibilização imediata para todas as modalidades de licitação, incluindo a possibilidade de aplicação da “ inversão de fases ” em todas as modalidades previstas na Lei 14.133/21.	
	Modos de Disputa: Possui capacidade de gerenciar todos os modos de disputa (aberto, aberto e fechado, fechado e aberto e fechado), adaptando-se às necessidades específicas de cada processo.	
	Crterios de Julgamento: Possui todos os critérios de julgamentos disponíveis.	
	Criação de Editais: Ferramentas para a criação e publicação de editais de licitação, incluindo editais com cláusulas específicas sobre a possibilidade de aplicação da Inversão de Fases previsto na Lei 14.133/21.	
	Habilitação Condicionada: Possui mecanismos que possibilite a solicitação de documentos de habilitação apenas para os licitantes cujas propostas forem classificadas, garantindo que a habilitação ocorra após a análise das propostas. <i>(Em cumprimento à Inversão de Fases)</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

	Itens: Possui movimentação individualizada de Itens e Lotes.	
	Envio de Propostas: Funcionalidade para recebimento e gestão de propostas eletrônicas dos fornecedores.	
	Comunicação: Possui controle do Chat pelo Órgão Gerenciador.	
	Análise e Julgamento: Módulos para análise das propostas e tomada de decisões, incluindo recursos para comparações e avaliações.	
Transparência e Acompanhamento	Publicação de Informações: Divulgação e publicação de editais, resultados e outras informações relevantes de forma transparente.	
	Módulos de Automação: Possui módulo automático de geração e envio de contratos e atas de registro de preços para os fornecedores com disponibilização de assinatura digital para fornecedores e atividade competentes para assinatura de documentos	
	Transparência: Possui ambiente de assinatura digital para fornecedores e atividades competentes para assinatura de documentos.	
	Acompanhamento em Tempo Real: Funcionalidade para monitorar o andamento do processo licitatório em tempo real.	
Relatórios e Auditoria	Geração de Relatórios: Criação de relatórios detalhados sobre o andamento das licitações, análise de propostas recebidas, critérios de julgamento utilizados e decisões tomadas.	
	Funcionalidade de Auditoria: Ferramentas para rastreamento e auditoria das atividades realizadas durante o uso da plataforma, garantindo a integridade e conformidade com as normas.	
ASPECTOS OPERACIONAIS		
TÓPICO	REQUISITOS	AValiação
Usabilidade e Acessibilidade	Design Intuitivo: Interface amigável e fácil de usar para todos os tipos de usuários, incluindo aqueles com necessidades especiais.	
	Acessibilidade: Conformidade com padrões de acessibilidade para garantir que todos os usuários possam utilizar a plataforma sem barreiras.	
Suporte ao Usuário	Atendimento e Suporte: Disponibilidade de suporte técnico e atendimento ao usuário para resolver problemas e fornecer assistência.	
	Documentação e Treinamento: Fornecimento de manuais, tutoriais e treinamentos para os usuários da plataforma.	
Compliance e Regulamentação	Conformidade Legal: Adaptação às leis e regulamentos específicos de licitação e contratos públicos, incluindo regulamentações locais e nacionais.	
	Atualizações e Manutenção: Atualizações regulares do sistema para garantir conformidade com novas normas e melhorias funcionais.	
Gestão de Incidentes e Problemas	Gerenciamento de Incidentes: Processos para identificar, registrar e resolver problemas técnicos e operacionais.	
	Planos de Continuidade: Planos para garantir que a plataforma continue operando e se recupere rapidamente de incidentes graves.	

7. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

A execução do serviço seguirá da seguinte forma:

O início da execução do objeto ocorrerá após a assinatura do contrato, e posterior adesão/cadastramento junto à Plataforma, no prazo máximo de 7(sete) dias.

Os serviços que compõem o objeto deste serão realizados via internet, de acordo com as necessidades desta Fundação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Para utilização da plataforma será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.

No mais, o licitante executará, por conta e ordem às operações na Plataforma de Pregão Eletrônico no formato Home Broker (canal direto de relacionamento entre o licitante e a plataforma de pregão eletrônico, não havendo a necessidade de intermediação de corretoras).

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

O Gestor indicado deverá ser a Sr^a. Vânia Lúcia Viana Marques, matrícula nº 1822 – CPF nº 038.750.637-32

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Otoniel da Silva Carvalho, matrícula nº 40265 / CPF nº 177.368.937-13.

O Termo de Designação e Ciência de Responsabilidade na Gestão e Fiscalização do Contrato, modelo da IN nº 016/2024 da CGM, será elaborado após a assinatura do contrato.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, não havendo exigência de garantia de execução contratual durante sua vigência.

Fica vedada a subcontratação parcial ou total dos serviços contratados, uma vez que o objeto não tem complexibilidade ou características financeiras ou de execução que justificasse admissão de subcontratação.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O Município de Iguaba Grande **não terá qualquer ônus** decorrente dos serviços, objeto da presente contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A forma e critérios de avaliação ocorrerá da seguinte forma:

1º NO QUE TANGE AOS VALORES - Inicialmente será analisado como critério a plataforma que cobrar **menor valor mensal** aos licitantes para seu uso, tal entendimento, se justifica ao fato que quanto menor valor cobrado menos ônus haverá aos licitantes e assim possibilitando maior adesão dos mesmos à plataforma e conseqüentemente fomentando a participação em certames a serem realizados.

2º No que tange a avaliação técnica - No que pesa a avaliação técnica, ocorrerá por meio de Prova de Conceito, para aquele que apresentar o menor valor mencionado, consta junto ao **ITEM 6**, tópico específico sobre o caderno da prova de conceito e o que deve ser atendido plenamente visando criar parâmetros de avaliação claros e objetivos a todos participantes que culminará com sua aprovação em caso de atendimento.

OBS.: Caso os requisitos solicitados não sejam cumpridos, serão chamadas as demais empresas, na ordem dos preços apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica ao presente processo, uma vez que a prefeitura Municipal de Iguaba Grande, não terá qualquer ônus decorrente dos serviços, objeto da presente Contratação, conforme previsto na Lei 14.133/2021, o § 1º do art. 175.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito;
2. Multa; conforme tabela de eventos abaixo.
3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

TABELA DE EVENTOS			
ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	O atraso injustificado na assinatura de Contrato fora do prazo definido previamente	Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado	Valor Adjudicado ou valor da parcela a ser contratada respectivamente, conforme o caso.
2	Não disponibilização de canal de atendimento seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a signatária do Contrato	Multa moratória de 0,5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida
3	O atraso injustificado na entrega do objeto fora do prazo previsto no instrumento contratual	Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, limitada a 20%	Valor da parcela inadimplida
4	Entrega do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	Multa compensatória de 5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida
5	Desatender as determinações regulares da Autoridade designada para o acompanhamento e fiscalização, assim como as de seus superiores (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14133/21)	Multa compensatória de 5% por ocorrência, limitada a 30%	Valor da ata ou remanescente
6	Efetuar Subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no contrato (Inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	Multa compensatória de 20%	Valor da ata/contrato ou remanescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da Dispensa de Licitação, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta, quando for o caso;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, quando for o caso;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da inexigibilidade de licitação, exceto nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade;

Iguaba Grande, 01 de Outubro de 2024.

Elaborado por:

Otoniel da Silva Carvalho

Mat.: 40265

Aprovado por:

Hérique da Costa Corrêa

Secretário Municipal de Compras, Licitações e Transparência